



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO BRANCO MENDES

REQUERIMENTO Nº: 4.648/2023

Autor: Deputado Branco Mendes

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 117 do Regimento Interno da Casa, que seja encaminhado manifestação desta Casa Legislativa, ao Excelentíssimo Secretário da Segurança e da Defesa Social da Paraíba, Jean Francisco Bezerra Nunes e ao Governador João Azevedo, para que haja Implantação da Delegacia da Mulher, no município de Pedras de Fogo.

JUSTIFICATIVA

A finalidade deste procedimento para que haja Implantação da Delegacia da Mulher, no município de Pedras de Fogo, abrangendo os demais municípios do Litoral Sul do Estado da Paraíba.

As Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar têm direito a atendimento 24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo feriados nas delegacias especializadas de atendimento à mulher (Deam). A obrigatoriedade do funcionamento ininterrupto desse tipo de delegacia passa a valer imediatamente, de acordo com a nova Lei de nº: 14.541/23.

O atendimento deverá ser feito, preferencialmente, em sala reservada e por policiais do sexo feminino. A regra deve ser obedecida não só pelas delegacias que serão criadas, mas também por aquelas que já existem. Às DEAMs competem a análise também de crimes contra a dignidade sexual e feminicídios.

Dessa forma, espero que com anuência dos nobres pares, ocorra aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2023.



Branco Mendes
Deputado